PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0297/01
Folha 002
Protocolo

LEI N° 841 **DE 17 DE JULHO DE 2001**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O BANCO DE EMPREGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Banco de Empregos em nosso Município, bem como conveniar com o Governo do Estado através do SINE.

Art. 2° - O Banco ficará a cargo da Secretaria Municipal de Ação Social.

Parágrafo único – Os munícipes à procura de emprego poderão dirigir-se à Secretaria Municipal de Ação Social, munidos dos respectivos *curriculum vitae, onde inscrever-se-ão.*

Art. 3° - A Secretaria informará das empresas locais sobre vagas existentes nas mesmas.

Art. 4° - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei, através de decreto.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Pref. Mun. [illegible] Oeste
PUBLICAÇÃO
De: 17/07/01 a 02/08/01
GABINETE
1 via

CÂMARA MUN. OURO PRETO DO OESTE
Publicação
De 17/7/01 a 10.191 28/01
Seção de Protocolo e Publicação
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0297/01
Folha 003
Protocolo

Ao Exm$. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 6.8.2001

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 086/GP/CMOPO/RO/98

À Divisão Legislativa,

Segue o presente processo para providências cabíveis.

Em: 10/08/2001

Ao Protocolo.

Segue Presente Lei para o Arquivo, já foi feito conferência com Proj. de Lei nº 291/01.

Em 14/08/01

André Luiz Felix de Santana
Divisão Legislativa
Port. Nº 097 / GP / CMOPO / RO / 99